



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.852, DE 2017 **(Do Sr. André Figueiredo)**

Institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para o Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação - Cide-TIC destinada a financiar projetos estratégicos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-7616/2017.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para o Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação – Cide-TIC, com o objetivo de fomentar a inovação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico das tecnologias da informação e comunicação.

§ 1º Os valores da Cide-TIC serão destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991 e serão alocados em categoria de programação específica exclusivamente para a promoção de projetos estratégicos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação e comunicação e administrados conforme o disposto no regulamento.

§ 2º Percentagem não inferior a trinta por cento dos recursos arrecadados serão aplicados em instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 3º-B do Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art. 2º A Cide-TIC terá por fato gerador, a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos, plataformas e serviços de software, listados no Anexo desta Lei.

Art. 3º A Cide-TIC será devida, a cada ano, pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações, relativamente ao disposto no art. 2º, e corresponderá aos valores das tabelas constantes do Anexo desta Lei.

§ 1º Os valores da Contribuição serão atualizados monetariamente pelo Poder Executivo federal, na mesma proporção e sempre que houver reajuste dos valores das taxas de fiscalização de que trata a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

§ 2º São isentos do pagamento da Contribuição o órgão regulador das telecomunicações, as Forças Armadas, a Polícia Federal, as Polícias Militares, a Polícia Rodoviária Federal, as Polícias Cíveis e os Corpos de Bombeiros Militares.

§ 3º Na ocorrência de nova modalidade de serviço de telecomunicações, será devido pela prestadora, em caráter provisório, o valor da contribuição prevista no item 1 da Tabela constante do Anexo desta Lei, até que lei fixe seu valor.

Art. 4º Os sujeitos passivos podem aplicar, até o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos devidos, diretamente em projetos estratégicos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, mediante convênio com instituições de ensino e/ou pesquisa mantidos pelo Poder Público Federal, Distrital ou Estadual.

§ 1º O Poder Executivo Federal expedirá regulamento estabelecendo as regras para a aplicação direta dos recursos.

§ 2º A propriedade intelectual resultante dos projetos estratégicos será de titularidade da instituição de pesquisa contratada e de uso livre e gratuito por parte da entidade contratante.

§ 3º São nulas as cláusulas de convênios que estabeleçam exclusividade de uso das tecnologias desenvolvidas por período superior a doze meses.

Art. 5º A Cide-TIC será recolhida à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações, relativamente ao disposto no art. 2º, em recolhimento conjunto com as taxas de fiscalização de que trata a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

§ 1º Compete à Anatel as atividades de regulamentação e fiscalização no âmbito de suas competências.

§ 2º A retribuição à Anatel pelos serviços referidos neste Artigo será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado.

Art. 6º O Art. 10 da Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

XV - as receitas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para o Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação -

Cide-TIC

XVI - outras que lhe vierem a ser destinadas. ” (NR)

Art. 7º O caput do art. 8º da Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 28% (vinte e oito por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação.

.....”. (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do exercício seguinte à sua publicação.

ANEXO

Valores da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para o Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação – Cide-TIC

1. Serviço Móvel Celular	a) base	67,00
	b) repetidora	67,00
	c) móvel	1,34
2. Serviço Telefônico Público Móvel Rodoviário/Telestrada	a) base	6,70
	b) móvel	1,34
3. Serviço Radiotelefônico Público	a) até 12 canais	1,34
	b) acima de 12 até 60 canais	6,70
	c) acima de 60 até 300 canais	13,00
	d) acima de 300 até 900 canais	20,00
	e) acima de 900 canais	26,00
4. Serviço de Radiocomunicação Aero-náutica Público - Restrito	a) base	335,00
	b) móvel	26,00
5. Serviço Limitado Privado	a) base	6,70
	b) repetidora	6,70
	c) fixa	1,34
	d) móvel	1,34
6. Serviço Limitado Móvel Especializado	a) base em área de até 300.000 habitantes	33,00
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	46,00
	c) base acima de 700.000 habitantes	60,00
	d) móvel	1,34

7. Serviço Limitado de Fibras Óticas		6,70
8. Serviço Limitado Móvel Privativo	a) base b) móvel	33,00 1,34
9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada	a) base b) móvel	6,72 1,34
10. Serviço Limitado de Radioestrada	a) base b) móvel	6,72 1,34
11. Serviço Limitado Móvel Aeronáutico		6,70
12. Serviço Limitado Móvel Marítimo	a) costeira b) portuária c) móvel	6,70 6,70 1,34
13. Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais	a) base b) móvel	6,87 2,68
14. Serviço Especial de Radiorrecado	a) base b) móvel	33,00 1,34
15. Serviço Especial Radiochamada	a) base em área de até 300.000 habitantes b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes c) base acima de 700.000 habitantes d) móvel	33,00 46,00 60,00 1,34
16. Serviço Especial de Frequência Padrão		Isento
17. Serviço Especial de Sinais Horários		Isento
18. Serviço Especial de Radiodeterminação	a) fixa b) base c) móvel	33,00 33,00 1,34
19. Serviço Especial de Supervisão e Controle	a) fixa b) base c) móvel	6,70 1,34 1,34
20. Serviço Especial de Radioautocine		6,70
21. Serviço Especial de Boletins Meteorológicos		isento
22. Serviço Especial de TV por Assinatura		120,00
23. Serviço Especial de Canal Secundário de Radiodifusão de Sons e Imagens		16,00
24. Serviço Especial de Música Funcional		33,00
25. Serviço Especial de Canal Secundário de Emissora de FM		16,00
26. Serviço Especial de Repetição de Televisão		20,00
27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV Via Satélite		20,00
28. Serviço Especial de Retransmissão de Televisão		25,00
	a) terminal de sistema de comunicação global por satélite. b) estação terrena de pequeno porte com capacidade de transmissão e	1,34 10,00

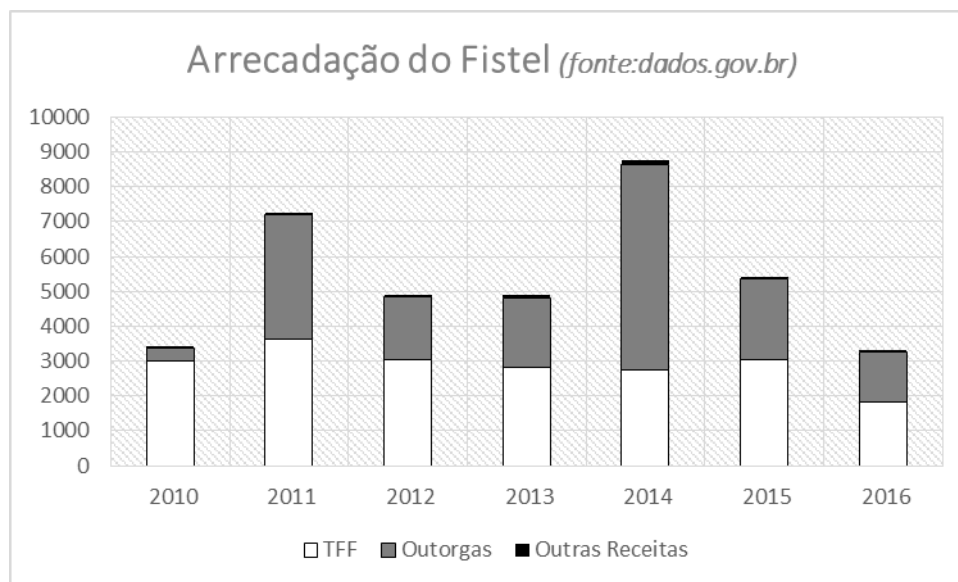
29. Serviço Suportado por Meio de Satélite	diâmetro de antena inferior a 2,4m, controlada por estação central.	
	c) estação terrena central controladora de aplicações de redes de dados e outras	20,00
	d) estação terrena de grande porte com capacidade de transmissão, utilizada para sinais de áudio, vídeo, dados ou telefonia e outras aplicações, com diâmetro de antena superior a 4,5m.	670,00
	e) estação terrena móvel com capacidade de transmissão.	167,00
	f) estação espacial geoestacionária (por satélite)	1.340,00
	g) estação espacial não-geoestacionária (por sistema)	1.340,00
30. Serviço de Distribuição Sinais Multiponto Multicanal	a) base em área de até 300.000 habitantes	502,00
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	670,00
	c) base acima de 700.000 habitantes	838,00
31. Serviço Rádio Acesso		16,00
32. Serviço de Radiotáxi	a) base	6,70
	b) móvel	1,34
33. Serviço de Radioamador	a) fixa	1,68
	b) repetidora	1,68
	c) móvel	1,34
34. Serviço Rádio do Cidadão	a) fixa	1,68
	b) base	1,68
	c) móvel	1,34
35. Serviço de TV a Cabo	a) base em área de até 300.000 habitantes	502,00
	b) base em área acima de 300.000 até 700.000 habitantes	670,00
	c) base acima de 700.000 habitantes	838,00
36. Serviço de Distribuição de Sinais de TV por Meios Físicos		260,00
37. Serviço de Televisão em Circuito Fechado		67,00
38. Radiodifusão Sonora em Ondas Médias	a) potência de 0,25 a 1kW	48,00
	b) potência acima de 1 até 5kW	62,00
	c) potência acima de 5 a 10 kW	77,00
	d) potência acima de 10 a 25 kW	145,00
	e) potência acima de 25 a 50 kW	194,00
	f) potência acima de 50 a 100 kW	243,00
	g) potência acima de 100 kW	291,00

39. Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas		48,00
40. Serviço de Radiodifusão em Ondas Tropicais		48,00
41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	a) comunitária	10,00
	b) classe C	50,00
	c) classe B2	75,00
	d) classe B1	100,00
	e) classe A4	130,00
	f) classe A3	190,00
	g) classe A2	230,00
	h) classe A1	290,00
	i) classe E3	390,00
42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens	j) classe E2	490,00
	l) classe E1	600,00
	a) estações instaladas nas cidades com população até 500.000 habitantes	610,00
	b) estações instaladas nas cidades com população entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes	720,00
	c) estações instaladas nas cidades com população entre 1.000.001 e 2.000.000 de habitantes	930,00
	d) estações instaladas nas cidades com população entre 2.000.001 e 3.000.000 de habitantes	1.125,00
	e) estações instaladas nas cidades com população entre 3.000.001 e 4.000.000 de habitantes	1.350,00
	f) estações instaladas nas cidades com população entre 4.000.001 e 5.000.000 de habitantes	1.552,00
	g) estações instaladas nas cidades de habitantes com população acima de 5.000.000	1.703,00
43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas, Reportagem Externa, Comunicação de Ordens, Telecomando, Telemando e outros		
43.1 - Radiodifusão Sonora		20,00
43.2 - Televisão		50,00
43.3 - Televisão por Assinatura		50,00
44. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	a) até 200 terminais	37,00
	b) de 201 a 500 terminais	92,00
	c) de 501 a 2.000 terminais	370,00
	d) de 2.001 a 4.000 terminais	737,00
	e) de 4.001 a 20.000 terminais	1.106,00
	f) acima de 20.000 terminais	1.474,00
45. Serviço de Comunicação de Dados Comutado		1.474,00

46. Serviço de Comutação de Textos		737,00
47. Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH)	a) base com capacidade de cobertura nacional	838,00
	b) estação terrena de grande porte com capacidade para transmissão de sinais de televisão ou de áudio, bem como de ambos	670,00
48. Serviço Móvel Pessoal	a) base	67,00
	b) repetidora	67,00
	c) móvel	1,34
49. Serviço de Comunicação Multimídia	a) base	67,00
	b) repetidora	67,00
	c) móvel	1,34

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, que tem como principais fontes de receita a Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) dos serviços de telecomunicações e os valores arrecadados em leilões de frequência ou outras outorgas, arrecada anualmente valores superiores a 3 bilhões de reais. Com dois picos expressivos em 1998 (quase R\$9,9 bilhões) e 2014 (R\$8,7 bilhões), o total tem se mantido consistentemente acima dos R\$4 bilhões anuais.

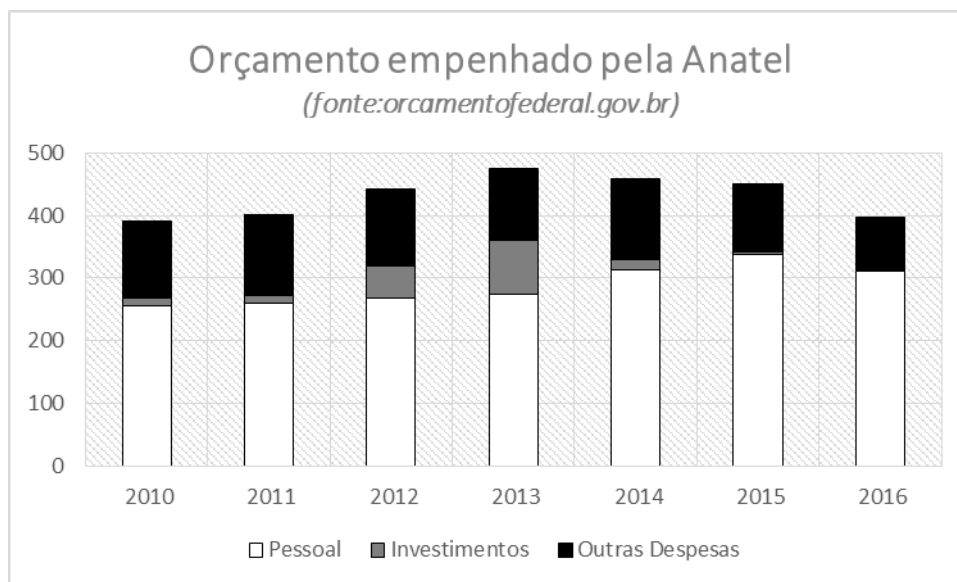


* 2016 – já com os efeitos da DRU (EC 93/2016)

A mais estável e significativa fonte de receita do FISTEL é a arrecadação de TFF incidente sobre cada acesso móvel celular. Até o ano de 2008, a TFF tinha o

valor definido em 50% do valor da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) – o que correspondia, para o caso dos aparelhos celulares, a R\$ 13,41. Em 2009, a alíquota foi reduzida para 45% do valor da TFI, sendo a diferença direcionada para a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP¹. A partir de 2012, o valor da TFF foi reduzido para 33% do valor da TFI, passando a custar para cada terminal (chip de operadora com linha ativa) R\$ 8,94 por ano. Dessa vez, a diferença que deixou de ser arrecadada pelo FISTEL foi direcionada para a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE².

Com cerca de 240 milhões de linhas móveis ativas³, são aproximadamente R\$ 2,1 bilhões pagos apenas neste quesito. Ainda que a taxa do FISTEL não tenha sido reajustada nos últimos anos, o crescimento exponencial da base de celulares fez com que a arrecadação com o tributo aumentasse dezena de vezes. Embora o número de linhas de telefone móvel esteja decrescente nos últimos anos, é de se esperar uma nova onda de conexões que estariam sujeitas a esta tributação: dispositivos conectados, ou seja, a internet das coisas, ou M2M (*machine-to-machine*). Linhas M2M estão sujeitas a valores menores de TFF (R\$1,89)⁴, exatamente por possuírem uma escala futura muito superior para a Internet das Coisas (IoT) aos acessos pessoais.



¹ Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 (Lei da EBC)

² Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (Lei do SEAC)

³ Fonte: TELECO – <http://www.teleco.com.br/ncel.asp>

⁴ Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012

O objetivo do FISTEL, assim como definido em sua Lei de criação, é de “prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução”, ou seja, basicamente para custear as despesas da Agência Reguladora responsável pelo setor (Anatel). Analisando os dados orçamentários dos últimos 6 anos, percebemos que os valores disponibilizados para a Agência ficaram sempre abaixo dos R\$500 milhões. Não obstante o minguante orçamento de investimentos que impede a modernização da Agência e o correto funcionamento desta, os valores arrecadados são imensamente maiores que a real necessidade.

A presente proposta tem por objetivo, a exemplo da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 (de iniciativa do Executivo) e da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (de iniciativa do Legislativo), realocar uma parte dos recursos hoje arrecadados como TFF para uma contribuição de intervenção no domínio econômico a ser depositada no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT com uso exclusivamente na promoção de projetos estratégicos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação e comunicação.

Assim como os serviços de telecomunicações são “meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais nos termos da lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado”, como estabelece a Lei do SEAC e assim deve contribuir para o CONDECINE, é mister pensar que o mesmo se aplica a aplicações de tecnologia da informação e comunicação. Os serviços que distribuem os aplicativos, recursos e serviços de TICs devem contribuir para o desenvolvimento destes, de forma a fomentar o desenvolvimento nacional e diminuir a dominância dos serviços estrangeiros no país, aumentando a competitividade da indústria local.

Nesta proposta, não geramos qualquer ônus adicional às empresas de telecomunicações. Pelo contrário, propomos que estas, a exemplo das empresas de hardware de informática, possam aplicar os recursos em projetos com centros de pesquisa públicos, desde que a propriedade intelectual resultante seja da instituição, evitando uma distorção da Lei de Informática. Com a mesma preocupação de não gerar ônus para o Estado, propomos o aproveitamos da existente estrutura de

gestão de recursos do FNDCT. Caberá ao Poder Executivo estabelecer as políticas, com o auxílio da Sociedade, para a correta, efetiva e eficiente aplicação dos recursos para os objetivos da Lei.

Certo de que a proposta trará benefício direto para a estratégica indústria de TICs do Brasil, e consequente contribuição para o desenvolvimento do País, conto com o apoio de meus pares na aprovação deste PL.

Sala das comissões, 13 de junho de 2017.

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**

PDT/CE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. [*\(Fundo restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18/1/1991\)*](#)

§ 1º A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.

§ 2º O regulamento do FNDCT, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

Art. 2º [*\(Revogado pela Lei nº 11.540, de 12/11/2007\)*](#)

Art. 3º [\(Revogado pela Lei nº 11.540, de 12/11/2007\)](#)

Art. 3º-A Serão destinados ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa vinte por cento dos recursos destinados:

I - ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT oriundos de:

- a) contribuição de intervenção no domínio econômico;
- b) compensação financeira sobre o uso de recursos naturais;
- c) percentual sobre receita ou lucro de empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos; e
- d) contratos firmados pela União, suas autarquias e fundações;

II - a fundos constituídos ou que vierem a ser constituídos com vistas a apoiar financeiramente o desenvolvimento científico e tecnológico de setores econômicos específicos. [\(Artigo acrescido pela Medida Provisória nº 2.106-11, de 26/1/2001, convertida na Lei nº 10.197, de 14/2/2001\)](#)

Art. 3º-B Na utilização dos recursos de que trata o artigo anterior, serão observados:

I - a programação orçamentária em categoria de programação específica no FNDCT;

II - os critérios de administração previstos na forma do regulamento do FNDCT; e

III - a desnecessidade de vinculação entre os projetos financiados e o setor de origem dos recursos. [\("Caput" do artigo acrescido pela Medida Provisória nº 2.106-11, de 26/1/2001, convertida na Lei nº 10.197, de 14/2/2001\)](#)

Parágrafo único. No mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos serão aplicados em instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional. [\(Parágrafo único acrescido pela Medida Provisória nº 2.106-11, de 26/1/2001, convertida na Lei nº 10.197, de 14/2/2001 e com nova redação dada pela Lei nº 11.540, de 12/11/2007\)](#)

Art. 4º O FNDCT será dotado de uma Secretaria-Executiva, cuja organização e funcionamento serão estabelecidos em Regulamento.

.....

.....

LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** aprovou, o Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, NELSON CARNEIRO, Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica restabelecido o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 5 de outubro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1991.

NELSON CARNEIRO

Presidente

LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DO FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento será paga, anualmente, até o dia 31 de março, e seus valores serão os correspondentes a 33% (trinta e três por cento) dos fixados para a Taxa de Fiscalização de Instalação. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 12.485, de 12/9/2011, publicado no DOU de 13/9/2011, produzindo efeitos a partir do ano seguinte à sua publicação)

§ 1º O não pagamento da taxa de fiscalização do funcionamento, até a data estabelecida neste artigo, importará em mora da entidade faltosa, que ficará sujeita ao pagamento de juros de 1% (um por cento) calculado sobre o montante da dívida, por mês de atraso.

§ 2º O não-pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento no prazo de sessenta dias após a notificação da Agência determinará a caducidade da concessão, permissão ou autorização, sem que caiba ao interessado o direito a qualquer indenização. (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.472, de 16/7/1997)

§ 3º A cassação, a que se refere o parágrafo anterior, será efetivada mediante decreto do Presidente da República, quando se tratar de concessão, e, por portaria do Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, no caso de permissão.

Art. 9º O montante das taxas será depositado, diretamente, pelas concessionárias e permissionárias no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, em suas sedes ou agências, a crédito do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e à disposição do Conselho Nacional de Telecomunicações.

Parágrafo único. Os depósitos a que se refere este artigo vencerão juros correspondentes aos abonados, pelas mesmas entidades bancárias, aos depósitos sem limites.

LEI Nº 11.540, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -

FNDCT; altera o Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Art. 10. Constituem receitas do FNDCT:

- I - as dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;
- II - parcela sobre o valor de royalties sobre a produção de petróleo ou gás natural, nos termos da alínea d do inciso I e da alínea f do inciso II do caput do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;
- III - percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica, nos termos do inciso I do caput do art. 4º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;
- IV - percentual dos recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infra-estrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000;
- V - percentual dos recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, nos termos do inciso V do caput do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, e da Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000;
- VI - percentual das receitas definidas nos incisos do caput do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor espacial;
- VII - as receitas da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nos termos do seu art. 4º, e do art. 1º da Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001;
- VIII - percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação, nos termos do inciso III do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do inciso II do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991;
- IX - percentual sobre a parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM que cabe ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;
- X - o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos, bem como nos fundos de investimentos referidos no § 1º do art. 12 desta Lei;
- XI - recursos provenientes de incentivos fiscais;
- XII - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XIII - contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
- XIV - o retorno dos empréstimos concedidos à Finep; e
- XV - outras que lhe vierem a ser destinadas.

CAPÍTULO V DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 11. Para fins desta Lei, constitui objeto da destinação dos recursos do FNDCT o apoio a programas, projetos e atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação -

C,T&I, compreendendo a pesquisa básica ou aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, bem como a capacitação de recursos humanos, intercâmbio científico e tecnológico e a implementação, manutenção e recuperação de infra-estrutura de pesquisa de C,T&I.

LEI Nº 11.625, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre ao Orçamento de Investimento para 2007, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 694.649.131,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 1.454.540.073,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) crédito suplementar no valor total de R\$ 694.649.131,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e um reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.451, de 2007), relativamente às dotações orçamentárias das empresas estatais constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$ 1.454.540.073,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta e três reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
20 AGRICULTURA		58.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.450.000
25 ENERGIA		288.428.769
26 TRANSPORTE		400.712.362
	TOTAL - GERAL	694.649.131
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		8.196.700
605 ABASTECIMENTO		58.000

752 ENERGIA ELÉTRICA	285.682.069
781 TRANSPORTE AÉREO	400.712.362
TOTAL - GERAL	694.649.131

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
20 AGRICULTURA	58.000
605 ABASTECIMENTO	58.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.450.000
25 ENERGIA	288.428.769
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.746.700
752 ENERGIA ELÉTRICA	285.682.069
26 TRANSPORTE	400.712.362
781 TRANSPORTE AÉREO	400.712.362
TOTAL - GERAL	694.649.131

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 LUZ PARA TODOS	52.400.000
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	20.131.100
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	23.500.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	10.004.364
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	58.997.005
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	14.000.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	4.400.000
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	200.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	398.904.804
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	21.451.858
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	90.660.000
TOTAL - GERAL	694.649.131

QUADRO SINTESE POR ORGAO	
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	58.000
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	5.450.000
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	288.428.769
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	400.712.362
TOTAL - GERAL	694.649.131

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	139.306.581
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	120.656.500
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	120.656.500
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	18.650.081
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	18.650.081
TOTAL DA RECEITA 139.306.581 RECEITAS CORRENTES 120.656.500 RECEITAS DE CAPITAL 18.650.081	

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 58.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	58.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	58.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	58.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	58.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.000

TOTAL	58.000
--------------	---------------

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 58.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	58.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	58.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	58.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.000

TOTAL	58.000
--------------	---------------

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									58.000
		ATIVIDADES							
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							58.000
20 605	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							58.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	58.000
TOTAL - INVESTIMENTO									58.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 5.450.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 5.450.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.450.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 5.450.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A. | 5.450.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.450.000

TOTAL | **5.450.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.450.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 5.450.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 5.450.000
TOTAL DA RECEITA 5.450.000 **RECEITAS CORRENTES** 5.450.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.450.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 5.450.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.450.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 5.450.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.450.000

TOTAL | **5.450.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 5.450.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 5.450.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 5.450.000
TOTAL DA RECEITA 5.450.000 **RECEITAS CORRENTES** 5.450.000 **RECEITAS DE CAPITAL** 0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									5.450.000
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.450.000
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							5.450.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.450.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.450.000
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA									
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
TOTAL DO ORGAO : R\$ 288.428.769									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA									288.428.769
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 752 ENERGIA ELÉTRICA									2.746.700 285.682.069
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0273 LUZ PARA TODOS 0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									52.400.000 20.131.100 23.500.000 10.004.364 58.997.005 14.000.000 4.400.000 14.336.300 90.660.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 32201 CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA - CEPEL 32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE 32225 ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A. 32226 COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF 32228 FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A. 32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE 32268 COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL 32273 MANAUS ENERGIA S.A. 32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM									4.400.000 29.243.000 37.371.764 23.500.000 56.814.005 18.000.000 31.000.000 82.200.000 5.900.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									288.428.769
TOTAL									288.428.769
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES TOTAL DA RECEITA 133.806.500 RECEITAS CORRENTES 133.806.500 RECEITAS DE CAPITAL									133.806.500 115.206.500 115.206.500 18.600.000 18.600.000 0
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32201 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA - CEPEL									
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.400.000									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA									4.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES 752 ENERGIA ELÉTRICA									4.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA									4.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									4.400.000

TOTAL				4.400.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				4.400.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				4.400.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				4.400.000
TOTAL DA RECEITA	4.400.000	RECEITAS CORRENTES	4.400.000	RECEITAS DE CAPITAL
				0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32201 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA - CEPEL

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA									4.400.000
		ATIVIDADES							
25 752	0476 2745	PESQUISA DE TECNOLOGIA AVANÇADA NO CAMPO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS							4.400.000
25 752	0476 2745 0001	PESQUISA DE TECNOLOGIA AVANÇADA NO CAMPO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS - NACIONAL							4.400.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	4.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO									4.400.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 29.243.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	29.243.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	29.243.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	9.183.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	14.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	6.060.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	29.243.000

TOTAL	29.243.000
--------------	-------------------

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									9.183.000
		PROJETOS							
25 752	0296 1887	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA)							9.183.000
25 752	0296 1887 0051	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO,							9.183.000

		IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	9.183.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE									14.000.000
		PROJETOS							
25 752	0297 1897	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO ESTADO DO PARA ASSOCIADO A UHE TUCURUI (ACRESCIMO DE 1.582 MVA NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS)							14.000.000
25 752	0297 1897 0015	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO ESTADO DO PARA ASSOCIADO A UHE TUCURUI (ACRESCIMO DE 1.582 MVA NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS) - NO ESTADO DO PARA							14.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	14.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									6.060.000
		PROJETOS							
25 752	1042 104Z	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RORAIMA							6.060.000
25 752	1042 104Z 0014	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA							6.060.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	6.060.000
TOTAL - INVESTIMENTO									29.243.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 37.371.764

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 37.371.764

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 2.746.700
752 ENERGIA ELÉTRICA 34.625.064

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 20.131.100
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 10.004.364
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 7.236.300

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 37.371.764

TOTAL 37.371.764

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 16.206.500
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 16.206.500
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 16.206.500
TOTAL DA RECEITA 16.206.500 RECEITAS CORRENTES 16.206.500 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA									20.131.100
		ATIVIDADES							
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							20.131.100
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA							20.131.100

		ELETRICA - NACIONAL ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	20.131.100	
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL									10.004.364	
		PROJETOS	I	4 - INV	2	90	0	495	10.004.364	
25 752	0295 1F91	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO								
25 752	0295 1F91 0043	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA PASSO SAO JOAO COM 77 MW (RS) E SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO EM 69 KV, COM 30 KM DE EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4								
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									7.236.300	
		ATIVIDADES	I	4 - INV	2	90	0	495	2.746.700	
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								
25 126	0807 4103 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL								
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS	I	4 - INV	2	90	0	495	300.000	
25 752	0807 4101 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL							300.000	
									300.000	
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	I	4 - INV	2	90	0	495	4.189.600	
25 752	0807 4102 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL							4.189.600	
			I	4 - INV	2	90	0	495	4.189.600	
TOTAL - INVESTIMENTO									37.371.764	
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.500.000										
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA									23.500.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA									23.500.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									23.500.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									23.500.000	
TOTAL									23.500.000	
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF										
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE										23.500.000
		PROJETOS								

25 752	0294 3390	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA)							23.500.000
25 752	0294 3390 0029	IRRIGACAO DE LOTES NA AREA DO REASSENTAMENTO, COM 20.599 HA, NA USINA DE ITAPARICA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							23.500.000
		LOTE IRRIGADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	23.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									23.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 56.814.005

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 56.814.005

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 56.814.005

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 49.814.005
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 7.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 56.814.005

TOTAL 56.814.005

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									49.814.005
25 752	0296 2200	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL							4.000.000
25 752	0296 2200 0050	REFORÇOS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	4.000.000
25 752	0296 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							27.268.445
25 752	0296 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	27.268.445
25 752	0296 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							9.000.000
25 752	0296 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	9.000.000
PROJETOS									
25 752	0296 1G97	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP)							9.545.560
25 752	0296 1G97 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE (345 KV - 50 KM) - (SP) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	9.545.560
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	9.545.560

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										7.000.000
		ATIVIDADES								
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								4.000.000
25 752	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495		4.000.000
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								3.000.000
25 752	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495		3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO										56.814.005

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	18.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	18.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 LUZ PARA TODOS	18.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	18.000.000
TOTAL	18.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0273 LUZ PARA TODOS									18.000.000
		PROJETOS							
25 752	0273 11X8	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE)							18.000.000
25 752	0273 11X8 0012	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE							18.000.000
		REDE AMPLIADA (KM) 1208	I	4 - INV	2	90	0	495	18.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									18.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 31.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	31.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	31.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS					
0273 LUZ PARA TODOS					31.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA					
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					31.000.000
TOTAL					31.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					31.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					12.400.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					12.400.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO					18.600.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES					18.600.000
TOTAL DA RECEITA				31.000.000 RECEITAS CORRENTES 31.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA					
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL					

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0273 LUZ PARA TODOS									31.000.000
		PROJETOS							
25 752	0273 11XE	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS)							31.000.000
25 752	0273 11XE 0027	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ALAGOAS) - NO ESTADO DE ALAGOAS							31.000.000
		REDE AMPLIADA (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	31.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									31.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 82.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES					
25 ENERGIA					82.200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES					
752 ENERGIA ELÉTRICA					82.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS					
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS					82.200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA					
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					82.200.000

TOTAL					82.200.000
--------------	--	--	--	--	------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA					
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					82.200.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS					82.200.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA					82.200.000
TOTAL DA RECEITA				82.200.000 RECEITAS CORRENTES 82.200.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									82.200.000
		PROJETOS							

25 752	1042 7110	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO TERMELETRICA EM MANAUS								82.200.000
25 752	1042 7110 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO TERMELETRICA EM MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS								82.200.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	I	4 - INV	2	90	0	495		82.200.000
TOTAL - INVESTIMENTO										82.200.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 5.900.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 5.900.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS 3.400.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 100.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 2.400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.900.000

TOTAL 5.900.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0273 LUZ PARA TODOS 3.400.000									
		PROJETOS							
25 752	0273 11XQ	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AMAZONAS)							3.400.000
25 752	0273 11XQ 0013	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AMAZONAS) - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.400.000
		REDE AMPLIADA (KM) 200	I	4 - INV	2	90	0	495	3.400.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 100.000

		ATIVIDADES							
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							100.000
25 752	0807 4102 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS							100.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	100.000

1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 2.400.000

		PROJETOS							
25 752	1042 1167	AMPLIACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM							1.000.000
25 752	1042 1167 0013	AMPLIACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.000.000
		REDE AMPLIADA (KM) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000

25 752	1042 1183	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA DA CEAM DE 71,2 KW								1.400.000
25 752	1042 1183 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA DA CEAM DE 71,2 KW - NO ESTADO DO AMAZONAS								1.400.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495		1.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO										5.900.000

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 400.712.362

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 400.712.362

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO 400.712.362

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO 200.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA 398.904.804
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.607.558

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO 400.712.362

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 400.712.362

TOTAL 400.712.362

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 50.081
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 50.081
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 50.081
TOTAL DA RECEITA 50.081 RECEITAS CORRENTES 50.081 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 400.712.362

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 400.712.362

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO 400.712.362

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO 200.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA 398.904.804
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.607.558

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 400.712.362

TOTAL 400.712.362

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 50.081
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 50.081
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 50.081
TOTAL DA RECEITA 50.081 RECEITAS CORRENTES 50.081 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO							200.000

		ATIVIDADES							
26 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO							200.000
26 781	0623 2041 0010	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
26 781	0623 2041 0040	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									398.904.804
		ATIVIDADES							
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							137.131.637
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	29.951.852
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	29.951.852
26 781	0631 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	8.040.690
26 781	0631 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	8.040.690
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	69.459.827
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	69.459.827
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	7.980.758
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	7.980.758
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	21.698.510
26 781	0631 1F52	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA							25.990.000
26 781	0631 1F52 0052	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS	I	4 - INV	2	90	0	495	25.990.000
26 781	0631 1F52 0052	AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	25.990.000
26 781	0631 1F53	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							31.596.878
26 781	0631 1F53 0016	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA	I	4 - INV	2	90	0	495	31.596.878
26 781	0631 1F53 0016	AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 19	I	4 - INV	2	90	0	495	31.596.878
26 781	0631 1F54	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO SANTOS DUMONT							60.034.696
26 781	0631 1F54 0033	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495	60.034.696
26 781	0631 1F54 0033	AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495	60.034.696
26 781	0631 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							15.000.000
26 781	0631 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
26 781	0631 1F62 0001	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
26 781	0631 1J95	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE VITORIA (ES)							50.820.000
26 781	0631 1J95 0032	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	I	4 - INV	2	90	0	495	50.820.000
26 781	0631 1J95 0032	AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	50.820.000
26 781	0631 1J99	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							73.718.871
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO	I	4 - INV	2	90	0	495	73.718.871
26 781	0631 1J99 0035	AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	73.718.871
26 781	0631 1K00	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA							4.612.722

26 781	0631 1K00 0035	AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	4.612.722
									4.612.722
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.607.558
		ATIVIDADES							
26 781	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.607.558
26 781	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							1.607.558
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.607.558
TOTAL - INVESTIMENTO									400.712.362

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.828.000
20 AGRICULTURA	13.364.643
22 INDÚSTRIA	65.555.996
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	340.676.947
24 COMUNICAÇÕES	141.815.000
25 ENERGIA	461.598.829
26 TRANSPORTE	410.700.658
TOTAL - GERAL	1.454.540.073

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	113.527.212
605 ABASTECIMENTO	11.737.187
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	65.555.996
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	276.555.687
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	137.990.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	450.208.512
781 TRANSPORTE AÉREO	398.965.479
TOTAL - GERAL	1.454.540.073

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.828.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.828.000
20 AGRICULTURA	13.364.643
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.627.456
605 ABASTECIMENTO	11.737.187
22 INDÚSTRIA	65.555.996
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	65.555.996
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	340.676.947
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.121.260
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	276.555.687
24 COMUNICAÇÕES	141.815.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.825.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	137.990.000
25 ENERGIA	461.598.829
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.390.317
752 ENERGIA ELÉTRICA	450.208.512
26 TRANSPORTE	410.700.658
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.735.179
781 TRANSPORTE AÉREO	398.965.479
TOTAL - GERAL	1.454.540.073

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.828.000
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	125.990.000
0273 LUZ PARA TODOS	4.364.045
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	48.220.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	21.165.264
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	56.814.005
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	109.253.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	398.965.479
0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	65.555.996
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	240.951.927
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	168.241.126
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	194.191.231
TOTAL - GERAL	1.454.540.073

QUADRO SINTESE POR ORGAO

22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13.364.643
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	386.083.854
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	20.149.089
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	461.598.829
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.828.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	141.815.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	410.700.658

				TOTAL - GERAL	1.454.540.073
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				899.197.523
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS				816.273.576
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA				816.273.576
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				82.923.947
6.2.2.0.00.00	CONTROLADORA				82.923.947
TOTAL DA RECEITA		899.197.523	RECEITAS CORRENTES	816.273.576	RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 13.364.643

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	13.364.643

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.627.456
605 ABASTECIMENTO	11.737.187

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	13.364.643

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	560.000
22209 COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	419.700
22212 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO	12.384.943

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	13.364.643

TOTAL	13.364.643
--------------	-------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	13.306.643
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	13.306.643
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	13.306.643
TOTAL DA RECEITA	13.306.643
RECEITAS CORRENTES	13.306.643
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 560.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	560.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	275.000
605 ABASTECIMENTO	285.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	560.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	560.000

TOTAL	560.000
--------------	----------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	502.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	502.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	502.000
TOTAL DA RECEITA	502.000
RECEITAS CORRENTES	502.000
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									560.000
		ATIVIDADES							
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							275.000
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							275.000

			I	4 - INV	2	90	0	495	275.000
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							285.000
20 605	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							285.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	285.000
TOTAL - INVESTIMENTO									560.000

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 419.700

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA 419.700

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 97.956
605 ABASTECIMENTO 321.744

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 419.700

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 419.700

TOTAL 419.700

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 419.700
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 419.700
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 419.700
TOTAL DA RECEITA 419.700 RECEITAS CORRENTES 419.700 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									419.700
		ATIVIDADES							
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							97.956
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							97.956
			I	4 - INV	2	90	0	495	97.956
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							301.551
20 605	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							301.551
			I	4 - INV	2	90	0	495	301.551
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA- ESTRUTURA OPERACIONAL							20.193
20 605	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA- ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							20.193
			I	4 - INV	2	90	0	495	20.193
TOTAL - INVESTIMENTO									419.700

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.384.943			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
20 AGRICULTURA		12.384.943	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.254.500	
605 ABASTECIMENTO		11.130.443	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		12.384.943	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		12.384.943	
TOTAL		12.384.943	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		12.384.943	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		12.384.943	
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		12.384.943	
TOTAL DA RECEITA	12.384.943	RECEITAS CORRENTES	12.384.943
		RECEITAS DE CAPITAL	0
ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO			

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			12.384.943						
		ATIVIDADES							
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.254.500
20 126	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.254.500
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.254.500
20 605	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							11.130.443
20 605	0807 4105 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							11.130.443
			I	4 - INV	2	90	0	495	11.130.443
TOTAL - INVESTIMENTO			12.384.943						

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 386.083.854		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
22 INDÚSTRIA		65.555.996
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		320.527.858
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		50.272.171
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		65.555.996
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		270.255.687
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA		65.555.996
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		240.951.927
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		79.575.931
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB		65.555.996
25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.		7.909.981
25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB		312.617.877

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	386.083.854
TOTAL	386.083.854

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	386.083.854
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	386.083.854
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	386.083.854
TOTAL DA RECEITA	386.083.854
RECEITAS CORRENTES	386.083.854
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 65.555.996

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	65.555.996
--------------	------------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	65.555.996
-------------------------	------------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA	65.555.996
--	------------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	65.555.996
TOTAL	65.555.996

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	65.555.996
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	65.555.996
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	65.555.996
TOTAL DA RECEITA	65.555.996
RECEITAS CORRENTES	65.555.996
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0758 PRODUÇÃO DE MOEDA E DOCUMENTOS DE SEGURANÇA									65.555.996
		ATIVIDADES							
22 662	0758 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							7.227.220
22 662	0758 4105 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.227.220
			I	4 - INV	2	90	0	495	7.227.220
		PROJETOS							
22 662	0758 3274	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL							58.328.776
22 662	0758 3274 0033	MODERNIZACAO DO PARQUE INDUSTRIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							58.328.776
		LINHA DE PRODUCAO MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495	58.328.776
TOTAL - INVESTIMENTO									65.555.996

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.909.981

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.909.981
------------------------	-----------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.137.373
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.772.608

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.909.981

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.909.981

TOTAL	7.909.981
--------------	------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	7.909.981
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	7.909.981
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	7.909.981
TOTAL DA RECEITA 7.909.981 RECEITAS CORRENTES 7.909.981 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									7.909.981
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.137.373
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	6.137.373
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							382.263
23 694	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	4	90	0	495	382.263
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.390.345
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	1.390.345
TOTAL - INVESTIMENTO									7.909.981

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 312.617.877

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	312.617.877

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.134.798
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	268.483.079

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	240.951.927
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	71.665.950

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	312.617.877

TOTAL	312.617.877
--------------	--------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	312.617.877
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	312.617.877
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	312.617.877
TOTAL DA RECEITA 312.617.877 RECEITAS CORRENTES 312.617.877 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
-----------------	----------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									240.951.927
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							114.433.025
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	114.433.025
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							106.055.739
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA	I	4 - INV	4	90	0	495	700.996
23 694	0781 3252 0012	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	4	90	0	495	700.996
23 694	0781 3252 0013	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	4	90	0	495	369.905
23 694	0781 3252 0014	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA	I	4 - INV	4	90	0	495	369.905
23 694	0781 3252 0015	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA	I	4 - INV	4	90	0	495	3.612.976
23 694	0781 3252 0016	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA	I	4 - INV	4	90	0	495	3.612.976
23 694	0781 3252 0017	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS	I	4 - INV	4	90	0	495	512.445
23 694	0781 3252 0021	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO	I	4 - INV	4	90	0	495	512.445
23 694	0781 3252 0022	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI	I	4 - INV	4	90	0	495	3.647.791
23 694	0781 3252 0023	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA	I	4 - INV	4	90	0	495	3.647.791
23 694	0781 3252 0024	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	I	4 - INV	4	90	0	495	886.892
23 694	0781 3252 0025	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA	I	4 - INV	4	90	0	495	886.892
23 694	0781 3252 0026	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	I	4 - INV	4	90	0	495	1.152.078
23 694	0781 3252 0027	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	1.152.078
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	1.131.651
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	1.131.651
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	1.131.651
23 694	0781 3252 0028	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	2.130.603
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	2.130.603
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	2.919.810
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	2.919.810
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	2.143.029
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	2.143.029
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	2.065.291
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	2.065.291
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	4.023.922
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	4.023.922
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	1.784.842
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	4	90	0	495	1.784.842
23 694	0781 3252 0028	PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO	I	4 - INV	4	90	0	495	1.047.237

23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							616.724
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	616.724
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							533.011
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	533.011
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA							285.906
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	285.906
23 694	0781 3324 0024	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							649.006
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	649.006
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA							216.721
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	216.721
23 694	0781 3324 0026	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							403.273
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	403.273
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS							166.839
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	166.839
23 694	0781 3324 0028	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SERGIPE							540.064
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	540.064
23 694	0781 3324 0029	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							927.726
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	927.726
23 694	0781 3324 0031	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.040.800
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	2.040.800
23 694	0781 3324 0032	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							346.756
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	346.756
23 694	0781 3324 0033	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.594.733
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	2.594.733
23 694	0781 3324 0035	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.975.902
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	3.975.902
23 694	0781 3324 0041	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA							1.713.628
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	1.713.628
23 694	0781 3324 0042	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							925.844
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	925.844
23 694	0781 3324 0043	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.647.733
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	1.647.733
23 694	0781 3324 0051	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							182.953
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	182.953
23 694	0781 3324 0052	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS							375.618
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	375.618
23 694	0781 3324 0053	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL							578.354
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	578.354
23 694	0781 3324 0054	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							186.691
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	186.691

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						71.665.950
		ATIVIDADES				
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO				44.134.798
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL				44.134.798
			I	4 - INV	4 90 0 495	44.134.798
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS				5.808.643
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL				5.808.643
			I	4 - INV	4 90 0 495	5.808.643
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				18.222.509
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL				18.222.509
			I	4 - INV	4 90 0 495	18.222.509
		PROJETOS				
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS				3.500.000
23 694	0807 3286 0017	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE TOCANTINS				3.500.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)				3.500.000
			I	4 - INV	4 90 0 495	3.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO						312.617.877

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 20.149.089

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 20.149.089

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 13.849.089
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 6.300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 20.149.089

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES 20.149.089

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 20.149.089

TOTAL 20.149.089

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 20.149.089
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 20.149.089
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 20.149.089
TOTAL DA RECEITA 20.149.089 RECEITAS CORRENTES 20.149.089 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.149.089

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 20.149.089

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 13.849.089
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 6.300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 20.149.089

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 20.149.089

TOTAL	20.149.089
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	20.149.089
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	20.149.089
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	20.149.089
TOTAL DA RECEITA 20.149.089 RECEITAS CORRENTES 20.149.089 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

20.149.089

		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							13.849.089
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	13.849.089
23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.000.000
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	1.000.000
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							5.300.000
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	5.300.000

TOTAL - INVESTIMENTO

20.149.089

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 461.598.829

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	461.598.829

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.390.317
752 ENERGIA ELÉTRICA	450.208.512

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 LUZ PARA TODOS	4.364.045
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	48.220.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	21.165.264
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	56.814.005
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	109.253.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	27.591.284
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	194.191.231

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	244.343.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	21.165.264
32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	23.500.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	56.814.005
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	18.000.000
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA	9.676.560
32273 MANAUS ENERGIA S.A.	82.200.000
32277 COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM	5.900.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	461.598.829

TOTAL	461.598.829
--------------	--------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	306.976.560

6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	224.052.613
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	224.052.613
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	82.923.947
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	82.923.947
TOTAL DA RECEITA 306.976.560 RECEITAS CORRENTES 224.052.613 RECEITAS DE CAPITAL	82.923.947

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 244.343.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	244.343.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	10.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	234.343.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0273 LUZ PARA TODOS	800.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	24.720.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	109.253.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	21.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	88.570.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	244.343.000

TOTAL	244.343.000
--------------	-------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	215.100.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	215.100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	215.100.000
TOTAL DA RECEITA 215.100.000 RECEITAS CORRENTES 215.100.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0273 LUZ PARA TODOS 800.000

		PROJETOS							
25 752	0273 104B	ATENDIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AS COMUNIDADES ISOLADAS							800.000
25 752	0273 104B 0001	ATENDIMENTO DE ENERGIA ELETRICA AS COMUNIDADES ISOLADAS - NACIONAL							800.000
		ACAO IMPLEMENTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	800.000

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 24.720.000

		PROJETOS							
25 752	0294 1891	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO ESTADO DO MARANHAO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 120 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E DE 695 MVA DE TRANSFORMACAO DE POTENCIA EM SUBESTACOES)							24.720.000
25 752	0294 1891 0021	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO A UHE TUCURUI NO ESTADO DO MARANHAO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 120 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E DE 695 MVA DE TRANSFORMACAO DE POTENCIA EM SUBESTACOES) - NO ESTADO DO MARANHAO							24.720.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	24.720.000

0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 109.253.000

		ATIVIDADES							
--	--	------------	--	--	--	--	--	--	--

25 752	0297 2C47	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA REGIAO NORTE								64.253.000
25 752	0297 2C47 0010	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE								64.253.000
			I	4 - INV	2	90	0	495		64.253.000
25 752	0297 4462	MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA								13.000.000
25 752	0297 4462 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO NORTE								13.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495		13.000.000
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE								12.000.000
25 752	0297 4467 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE								12.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495		12.000.000
		PROJETOS								
25 752	0297 1H18	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW								4.500.000
25 752	0297 1H18 0015	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE CURUA-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW - NO ESTADO DO PARA								4.500.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495		4.500.000
25 752	0297 10EF	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO OIAPOQUE - CALCOENE (AP)								15.500.000
25 752	0297 10EF 0004	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO OIAPOQUE - CALCOENE (AP) - NO ESTADO DO AMAPA								15.500.000
		LINHA DE TRANSMISSAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 37	I	4 - INV	2	90	0	495		15.500.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										21.000.000
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

		ATIVIDADES								
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								10.000.000
25 126	0807 4103 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO NORTE								10.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495		10.000.000
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								5.000.000
25 752	0807 4101 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORTE								5.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495		5.000.000
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								6.000.000
25 752	0807 4102 0010	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO NORTE								6.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495		6.000.000

1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS										88.570.000
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------

		ATIVIDADES								
25 752	1042 2C49	REFORÇOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS ISOLADOS								18.500.000
25 752	1042 2C49 0010	REFORÇOS E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS ISOLADOS - NA REGIAO NORTE								18.500.000
			I	4 - INV	2	90	0	495		18.500.000
		PROJETOS								
25 752	1042 1H19	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª ETAPA - DE 78 MW PARA 104 MW								4.500.000
25 752	1042 1H19 0016	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA HIDRELETRICA DE COARACY NUNES (AP) - 2ª ETAPA - DE 78 MW PARA 104 MW - NO ESTADO DO AMAPA								4.500.000

		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
25 752	1042 1885	RECAPACITACAO DAS UNIDADES GERADORAS 1 E 2 DA USINA HIDRELETRICA COARACY NUNES (AP) (ACRESCIMO DE 4 MW)							8.000.000
25 752	1042 1885 0016	RECAPACITACAO DAS UNIDADES GERADORAS 1 E 2 DA USINA HIDRELETRICA COARACY NUNES (AP) (ACRESCIMO DE 4 MW) - NO ESTADO DO AMAPA							8.000.000
		UNIDADE RECAPACITADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495	8.000.000
25 752	1042 3242	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO ACRE/RONDONIA							38.510.000
25 752	1042 3242 0010	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO ACRE/RONDONIA - NA REGIAO NORTE SISTEMA EXPANDIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	38.510.000
25 752	1042 3243	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO AMAPA							19.060.000
25 752	1042 3243 0016	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA							19.060.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	19.060.000
TOTAL - INVESTIMENTO									244.343.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 21.165.264

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	21.165.264

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	21.165.264

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	21.165.264

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	21.165.264

TOTAL	21.165.264
--------------	-------------------

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	21.165.264
----------------------------	------------

		PROJETOS							
25 752	0295 12DQ	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO PARA A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							21.165.264
25 752	0295 12DQ 0040	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO PARA A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL							21.165.264
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	I	4 - INV	2	90	0	495	21.165.264

TOTAL - INVESTIMENTO	21.165.264
-----------------------------	-------------------

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 23.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	23.500.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	23.500.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	23.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	23.500.000

TOTAL	23.500.000
-------	------------

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									23.500.000
		PROJETOS							
25 752	0294 3370	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE							13.500.000
25 752	0294 3370 0020	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO NO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							13.500.000
		OBRAS EM SUBESTACOES E LINHAS DE TRANSMISSAO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	13.500.000
25 752	0294 5107	SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV)							10.000.000
25 752	0294 5107 0020	SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE (IMPLANTACAO DE 4 SUBESTACOES SECCIONADORAS DE 230 KV) - NA REGIAO NORDESTE							10.000.000
		OBRAS EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									23.500.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 56.814.005

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	56.814.005

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	56.814.005

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	56.814.005

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	56.814.005

TOTAL	56.814.005
-------	------------

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									56.814.005
		ATIVIDADES							

25 752	0296 2192	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO								9.000.000
25 752	0296 2192 0030	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO - NA REGIÃO SUDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495		9.000.000
25 752	0296 2194	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS								23.000.000
25 752	0296 2194 0030	REFORÇOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO NA ÁREA DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIÃO SUDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495		23.000.000
		PROJETOS								
25 752	0296 3360	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II)								11.882.105
25 752	0296 3360 0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) - SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ - IVAIPORA, LT IVAIPORA - ITABERA I E II E NA LT ITABERA - TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495		11.882.105
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 10								
25 752	0296 3414	IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE 1 - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ)								12.931.900
25 752	0296 3414 0033	IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO NA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE 1 - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495		12.931.900
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)								
TOTAL - INVESTIMENTO										56.814.005

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 18.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 749.512
752 ENERGIA ELÉTRICA 17.250.488

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.200.891
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 16.799.109

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 18.000.000

TOTAL 18.000.000

ORGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.200.891									
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							749.512
25 126	0807 4103 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS							749.512

		DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	495	749.512
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							179.007
25 752	0807 4101 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	495	179.007
25 752	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							272.372
25 752	0807 4102 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	495	272.372

1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS**16.799.109**

		ATIVIDADES							
25 752	1042 4877	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE							319.865
25 752	1042 4877 0012	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	495	319.865
		PROJETOS							
25 752	1042 3367	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE							5.345.959
25 752	1042 3367 0012	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE - NO ESTADO DO ACRE REDE AMPLIADA (KM)	I	4 - INV	2	90	0	495	5.345.959
25 752	1042 7108	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS DE DISTRIBUICAO (SUBESTACOES DE 34,5/13,8 KV) AO SISTEMA RIO BRANCO (AC)							11.133.285
25 752	1042 7108 0012	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ISOLADOS DE DISTRIBUICAO (SUBESTACOES DE 34,5/13,8 KV) AO SISTEMA RIO BRANCO (AC) - NO ESTADO DO ACRE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 33	I	4 - INV	2	90	0	495	11.133.285

TOTAL - INVESTIMENTO**18.000.000**

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 9.676.560

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA

9.676.560

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 752 ENERGIA ELÉTRICA

640.805
 9.035.755

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0273 LUZ PARA TODOS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
 1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS

3.564.045
 1.290.393
 4.822.122

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

9.676.560

TOTAL

9.676.560

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA
 6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
 6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA
 TOTAL DA RECEITA

9.676.560 RECEITAS CORRENTES 8.952.613 RECEITAS DE CAPITAL 723.947

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0273 LUZ PARA TODOS									3.564.045
		PROJETOS							
25 752	0273 10WO	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (BOA VISTA-RR)							3.564.045
25 752	0273 10WO 0103	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (BOA VISTA-RR) - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR							3.564.045
		REDE AMPLIADA (KM) 60	I	4 - INV	2	90	0	495	3.564.045
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.290.393
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							640.805
25 126	0807 4103 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE RORAIMA							640.805
			I	4 - INV	2	90	0	495	640.805
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							649.588
25 752	0807 4101 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE RORAIMA							649.588
			I	4 - INV	2	90	0	495	649.588
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									4.822.122
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4431	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)							2.166.446
25 752	1042 4431 0014	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							2.166.446
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.166.446
		PROJETOS							
25 752	1042 101Z	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)							2.011.166
25 752	1042 101Z 0014	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							2.011.166
		LINHA DE TRANSMISSAO IMPLANTADA (KM) 20							2.011.166
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.011.166
25 752	1042 3995	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)							644.510
25 752	1042 3995 0014	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							644.510
		REDE AMPLIADA (KM) 10							644.510
			I	4 - INV	2	90	0	495	644.510
TOTAL - INVESTIMENTO									9.676.560
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.									
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 82.200.000									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA									
									82.200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	82.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.700.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	78.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	82.200.000
TOTAL	82.200.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	82.200.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	82.200.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	82.200.000
TOTAL DA RECEITA 82.200.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	82.200.000
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.	

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									3.700.000
		ATIVIDADES							
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.700.000
25 752	0807 4101 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.700.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	3.700.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									78.500.000
		ATIVIDADES							
25 752	1042 4468	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)							4.100.000
25 752	1042 4468 0013	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							4.100.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	4.100.000
25 752	1042 869Q	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO HIDRAULICA DE ENERGIA ELETRICA EM BALBINA (AM)							600.000
25 752	1042 869Q 0013	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO HIDRAULICA DE ENERGIA ELETRICA EM BALBINA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							600.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	600.000
		PROJETOS							
25 752	1042 3259	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A IRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AIRAO (AM)							4.500.000
25 752	1042 3259 0013	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO, SUBTRANSMISSAO E TRANSFORMACAO DA SE, LIGANDO MANAUS A IRANDUBA, MANACAPURU E NOVO AIRAO (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							4.500.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	4.500.000
25 752	1042 3261	TRANSFORMACAO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA PARA UTILIZACAO DO GAS NATURAL EM MANAUS (AM)							30.000.000
25 752	1042 3261 0013	TRANSFORMACAO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELETRICA PARA UTILIZACAO DO GAS NATURAL EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							30.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	30.000.000
25 752	1042 3263	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM)							23.000.000

25 752	1042 3263 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS PARQUE DE GERACAO REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	23.000.000
25 752	1042 3398	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM)							15.000.000
25 752	1042 3398 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS LINHA DE TRANSMISSAO IMPLANTADA (KM) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
25 752	1042 3410	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)							1.300.000
25 752	1042 3410 0013	AMPLIACAO DE REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS REDE AMPLIADA (KM) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	1.300.000

TOTAL - INVESTIMENTO

82.200.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 5.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

5.900.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES
752 ENERGIA ELÉTRICA

5.900.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS

400.000

5.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

5.900.000

TOTAL

5.900.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32277 - COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS - CEAM

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									400.000
		ATIVIDADES							
25 752	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							400.000
25 752	0807 4101 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	400.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS									5.500.000
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2009	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS							200.000
25 752	1042 2009 0013	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	200.000
25 752	1042 2208	MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM							1.000.000
25 752	1042 2208 0013	MANUTENCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA DE ENERGIA ELETRICA NA AREA DE CONCESSAO DA CEAM - NO ESTADO DO							1.000.000

		AMAZONAS	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
		PROJETOS							
25 752	1042 1721	IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS DA CEAM							1.900.000
25 752	1042 1721 0013	IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS DA CEAM - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.900.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 80	I	4 - INV	2	90	0	495	1.900.000
25 752	1042 3267	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO AMAZONAS							1.000.000
25 752	1042 3267 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETTRICA NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
25 752	1042 3277	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETTRICA							1.400.000
25 752	1042 3277 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETTRICA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.400.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	1.400.000
TOTAL - INVESTIMENTO									5.900.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 20.828.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 20.828.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.828.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 20.828.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV 20.828.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 20.828.000

TOTAL 20.828.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 20.828.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 20.828.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 20.828.000
TOTAL DA RECEITA 20.828.000 RECEITAS CORRENTES 20.828.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 20.828.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 20.828.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.828.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 20.828.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 20.828.000

TOTAL 20.828.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	20.828.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	20.828.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	20.828.000
TOTAL DA RECEITA 20.828.000 RECEITAS CORRENTES 20.828.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									20.828.000
09 126	0087 4117	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL							20.828.000
09 126	0087 4117 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL							20.828.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	20.828.000
TOTAL - INVESTIMENTO									20.828.000

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 141.815.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 24 COMUNICAÇÕES 141.815.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.825.000
 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS 137.990.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS 125.990.000
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 15.825.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT 141.815.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 141.815.000

TOTAL 141.815.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 141.815.000
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 141.815.000
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 141.815.000
 TOTAL DA RECEITA 141.815.000 RECEITAS CORRENTES 141.815.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 141.815.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 24 COMUNICAÇÕES 141.815.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.825.000
 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS 137.990.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS 125.990.000
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 15.825.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 141.815.000

TOTAL 141.815.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			141.815.000
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PROPRIOS			141.815.000
6.1.1.0.00.00	GERACAO PROPRIA			141.815.000
TOTAL DA RECEITA	141.815.000	RECEITAS CORRENTES	141.815.000	RECEITAS DE CAPITAL
				0

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-----------

0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS

125.990.000

		ATIVIDADES							
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							10.500.000
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	10.500.000
		PROJETOS							
24 721	0256 3222	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							6.509.000
24 721	0256 3222 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	6.509.000
		INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (% DE EXECUCAO FISICA)							6.509.000
24 721	0256 3228	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							108.981.000
24 721	0256 3228 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	108.981.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 19539							108.981.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

15.825.000

		ATIVIDADES							
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.825.000
24 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	3.825.000
24 721	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							12.000.000
24 721	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	12.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO

141.815.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 410.700.658

QUADRO SINTESE POR FUNCOES				
26	TRANSPORTE			410.700.658

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES				
126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO			11.735.179
781	TRANSPORTE AEREO			398.965.479

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS				
0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA			398.965.479
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			11.735.179

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS				
52212	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO			410.700.658

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA											
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								410.700.658			
TOTAL								410.700.658			
QUADRO SINTESE POR RECEITA											
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO								10.038.377			
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS								10.038.377			
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA								10.038.377			
TOTAL DA RECEITA		10.038.377	RECEITAS CORRENTES	10.038.377	RECEITAS DE CAPITAL	0					
ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA											
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					CREDITO SUPLEMENTAR						
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 410.700.658											
QUADRO SINTESE POR FUNCOES											
26 TRANSPORTE								410.700.658			
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES											
126 TECNOLOGIA DA INFORMACÃO								11.735.179			
781 TRANSPORTE AÉREO								398.965.479			
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS											
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA								398.965.479			
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								11.735.179			
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA											
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO								410.700.658			
TOTAL								410.700.658			
QUADRO SINTESE POR RECEITA											
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO								10.038.377			
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS								10.038.377			
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA								10.038.377			
TOTAL DA RECEITA		10.038.377	RECEITAS CORRENTES	10.038.377	RECEITAS DE CAPITAL	0					
ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA											
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					CREDITO SUPLEMENTAR						
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA											
398.965.479											
		PROJETOS									
26 781	0631 1F55	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL									1.883.990
26 781	0631 1F55 0024	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									1.883.990
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 10			I	4 - INV	2	90	0	495	1.883.990
26 781	0631 1F56	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS									850.000
26 781	0631 1F56 0042	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA									850.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 21			I	4 - INV	2	90	0	495	850.000
26 781	0631 1F59	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA									30.257.897
26 781	0631 1F59 0053	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL									30.257.897
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 6			I	4 - INV	2	90	0	495	30.257.897
26 781	0631 1F61	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL JOAO PESSOA									873.608

26 781	0631 1F61 0025	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL JOAO PESSOA - NO ESTADO DA PARAIBA AEROPORTO CONCLUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	873.608
26 781	0631 1J92	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR (BA)							7.670.000
26 781	0631 1J92 0029	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 51	I	4 - INV	2	90	0	495	7.670.000
26 781	0631 1J93	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - CURITIBA (PR)							600.000
26 781	0631 1J93 0041	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - CURITIBA (PR) - NO ESTADO DO PARANA AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	600.000
26 781	0631 1J94	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL (AC)							1.647.466
26 781	0631 1J94 0012	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL (AC) - NO ESTADO DO ACRE AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	1.647.466
26 781	0631 1J97	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA (RR)							490.000
26 781	0631 1J97 0014	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 22	I	4 - INV	2	90	0	495	490.000
26 781	0631 1J98	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE CUIABA (MT)							8.000.000
26 781	0631 1J98 0051	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE CUIABA (MT) - NO ESTADO DO MATO GROSSO AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	8.000.000
26 781	0631 1K01	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)							6.741.300
26 781	0631 1K01 0035	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 24	I	4 - INV	2	90	0	495	6.741.300
26 781	0631 1K02	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE (PE)							1.951.218
26 781	0631 1K02 0026	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO AEROPORTO ADEQUADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 46	I	4 - INV	2	90	0	495	1.951.218
26 781	0631 1K58	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS							22.000.000
26 781	0631 1K58 0035	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - NO ESTADO DE SAO PAULO AEROPORTO REFORMADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	22.000.000
26 781	0631 1K59	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO SANTOS DUMONT							68.070.000
26 781	0631 1K59 0033	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO SANTOS DUMONT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AEROPORTO REFORMADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	68.070.000
26 781	0631 1K60	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS							92.470.000
26 781	0631 1K60 0035	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE							92.470.000

		GUARULHOS - NO ESTADO DE SAO PAULO AEROPORTO REFORMADO (% DE EXECUCAO FISICA) 98	I	4 - INV	2	90	0	495	92.470.000
26 781	0631 1K61	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO DE VITORIA							90.000.000
26 781	0631 1K61 0032	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	90.000.000
26 781	0631 1K62	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA							5.460.000
26 781	0631 1K62 0053	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	5.460.000
26 781	0631 1K63	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							30.000.000
26 781	0631 1K63 0016	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	30.000.000
26 781	0631 1K64	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO DE GOIANIA							30.000.000
26 781	0631 1K64 0052	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	30.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									11.735.179
		ATIVIDADES							
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							11.735.179
26 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	11.735.179
TOTAL - INVESTIMENTO									410.700.658

LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado.

Parágrafo único. Excluem-se do campo de aplicação desta Lei os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, ressalvados os dispositivos previstos nesta Lei que expressamente façam menção a esses serviços ou a suas prestadoras.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Assinante: contratante do serviço de acesso condicionado;

II - Canal de Espaço Qualificado: canal de programação que, no horário nobre, veicule majoritariamente conteúdos audiovisuais que constituam espaço qualificado;

III - Canal Brasileiro de Espaço Qualificado: canal de espaço qualificado que cumpra os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) ser programado por programadora brasileira;

b) veicular majoritariamente, no horário nobre, conteúdos audiovisuais brasileiros que constituam espaço qualificado, sendo metade desses conteúdos produzidos por produtora brasileira independente;

c) não ser objeto de acordo de exclusividade que impeça sua programadora de comercializar, para qualquer empacotadora interessada, os direitos de sua exibição ou veiculação;

IV - Canal de Programação: resultado da atividade de programação que consiste no arranjo de conteúdos audiovisuais organizados em sequência linear temporal com horários predeterminados;

V - Coligada: pessoa natural ou jurídica que detiver, direta ou indiretamente, pelo menos 20% (vinte por cento) de participação no capital votante de outra pessoa ou se o capital votante de ambas for detido, direta ou indiretamente, em pelo menos 20% (vinte por cento) por uma mesma pessoa natural ou jurídica, nos termos da regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;

.....
.....

FIM DO DOCUMENTO
